



**RESOLUÇÃO Nº 218/2023**

**SÚMULA:** ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 96 DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

**PROPONENTE:** Mesa Diretora.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao disposto no artigo 96, da Resolução Legislativa nº 078/1995 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

.....  
**Art. 96.** Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre o dia 16 à 31 de julho e, entre 19 de dezembro à 31 de janeiro.  
.....

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT., 11 de abril de 2023.

|   |                     |
|---|---------------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL<br>DE CONTAS - DOC/TCE-MT |                     |
| ED. Nº <u>218/23</u>                                  | PÁG(S) <u>02-03</u> |
| DATA DIVULG.  | <u>13 ABR. 2023</u> |
| DATA PUBLIC.  | <u>14 ABR. 2023</u> |
| <i>[Assinatura]</i>                                   |                     |

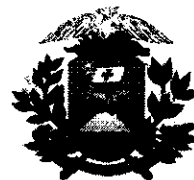
**Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti)**  
Presidente



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



|  |     |
|--|-----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....                      | 81  |
| ATO.....   | 81  |
| LEGISLAÇÃO.....  | 81  |
| LICITAÇÃO.....   | 82  |
| PORTARIA.....  | 83  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....                                  | 93  |
| LICITAÇÃO.....   | 93  |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                                     | 93  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA.....                             | 103 |
| ATO.....   | 103 |
| PROCESSO SELETIVO.....   | 103 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.....             | 104 |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                                     | 104 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA.....                        | 104 |
| LICITAÇÃO.....   | 104 |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                                     | 104 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE.....                     | 105 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....                              | 108 |
| ATO.....   | 108 |
| LEGISLAÇÃO.....  | 109 |
| LICITAÇÃO.....   | 109 |
| PORTARIA.....  | 110 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ.....                             | 110 |
| LICITAÇÃO.....   | 110 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO.....                              | 110 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO.....                      | 111 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....                        | 111 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....                               | 111 |
| ATO.....   | 111 |
| LICITAÇÃO.....   | 118 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA.....                             | 119 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA.....                      | 119 |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                                     | 119 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE.....                   | 119 |
| LICITAÇÃO.....   | 119 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.....                                 | 119 |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                                     | 119 |
| INEXIGIBILIDADE N.º 002/2023.....                                    | 120 |
| CREDENCIAMENTO N.º 001/2023.....                                     | 120 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....                               | 121 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.....                    | 121 |
| ATO.....   | 121 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO.....                           | 121 |
| PORTARIA.....  | 121 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.....                            | 122 |
| LICITAÇÃO.....   | 122 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.....                            | 122 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....                            | 122 |
| ATO.....   | 122 |
| PORTARIA.....  | 123 |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                                     | 124 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO.....                        | 124 |
| LICITAÇÃO.....   | 124 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.....                   | 124 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU.....                       | 125 |
| ATO.....   | 125 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL.....                                 | 125 |
| LICITAÇÃO.....   | 125 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....                                   | 125 |
| ATO.....   | 125 |
| LICITAÇÃO.....   | 128 |
| PORTARIA.....  | 128 |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                                     | 130 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....                                 | 130 |
| LICITAÇÃO.....   | 130 |
| PROCESSO SELETIVO.....   | 130 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.....                        | 130 |
| LICITAÇÃO.....   | 130 |
| PROCESSO SELETIVO.....   | 131 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....                                 | 134 |
| ATO.....   | 134 |
| LEGISLAÇÃO.....  | 135 |
| PORTARIA.....  | 135 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.....                           | 135 |
| ATO.....   | 135 |
| LICITAÇÃO.....   | 136 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....                                    | 136 |
| PORTARIA.....  | 136 |
| PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....                                     | 137 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE.....         | 137 |
| LICITAÇÃO.....   | 137 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM.....                 | 137 |
| ATO.....   | 137 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA..... | 137 |
| LICITAÇÃO.....   | 137 |

### FISCALIZADOS

#### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO SA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO: DESENVOLVEMT-PRO-2023/00023

ADMINISTRADOR: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO

GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.

AGENTE FINANCEIRO: CREDISIS - CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO LTDA - CREDISIS CENTRAL

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de Instituições Financeiras, públicas ou privadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central, interessadas em utilizar a garantia do MT GARANTE como estratégia em suas políticas operacionais, objetivando o atendimento aos Beneficiários previstos na Lei 11.475, de 14 de julho de 2021, bem como aos segmentos definidos pelo Conselho Deliberativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.475/2021, Lei nº 13.303/2016 e, nos casos omissos do procedimento licitatório, a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.136/2021, Regulamento Operacional e demais Resoluções do MT GARANTE.

VALOR TOTAL: R\$ 475.295,78 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 11/04/2023

ASSINAM: Jair de Oliveira Marques - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - DESENVOLVE MT - Donizetti José e Otelo Castellani Filho - CREDISIS - Central de Cooperativas de Crédito Ltda - CREDISIS CENTRAL.

#### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A -

DESENVOLVE MT

Companhia Fechada NIRE 5130000782-7 CNPJ/MF 06.284.531/0001-30

30

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária (AGO/AGE), que serão realizadas conjuntamente na sede da Agência, sob NIRE n. 5130000782-7, CNPJ n. 06.284.531/0001-30, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça n. 2.368, Edifício Top Tower Center, Salas 1 e 2, Bairro Bosque da Saúde, CEP: 78050-000, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia **27 de abril de 2023**, às **09h50**, em **1ª convocação**, e às **10h00**, em **2ª convocação**. Cumpre informar, que considerando a otimização de agendas e economicidade, a **DESENVOLVE MT**, disponibilizará **link via meet google**, por e-mail, para realizar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, por vídeo conferência a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(I) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA-AGO**: a) Tomar conhecimento do Relatório da Administração, do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes e examinar, discutir e deliberar quanto à aprovação das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleger os membros do Conselho de Administração até a segunda Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição; d) Deliberar sobre as remunerações e benefícios dos membros da Diretoria Executiva; e) Deliberar sobre as remunerações dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. **II) DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE**: a) Reformar o Estatuto Social para, (i) alterar o art. 6º para contemplar o aumento de capital social deliberado nas 227ª e 230ª Reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 14/07/2022 e 20/10/2022, respectivamente. b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, MT, 11 de abril de 2023.

Assinado de forma digital  
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Presidente do Conselho de Administração

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### DECISÃO

RESOLUÇÃO Nº 218/2023

SÚMULA: ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 96 DA RESOLUÇÃO Nº 078/95 QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

PROPONENTE: Mesa Diretora.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.



Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto no artigo 96. da Resolução Legislativa nº 078/1996 – Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 96. Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre o dia 16 à 31 de julho e, entre 19 de dezembro à 31 de janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha

Alta Floresta - MT., 11 de abril de 2023.

Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti)  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 086 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

\*Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências.\*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora ENE CAROLINA FERREIRA SOUZA como titular, e a Servidora THAYS ADRIELLE BARROS LINOS como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

| CONTRATO Nº              | Descrição | Valor Mensal | Forma | Data                   | Vigência            |
|--------------------------|-----------|--------------|-------|------------------------|---------------------|
| PROCESSO ADM Nº 020/2023 | UCMMAT    | R\$ 1.000,00 | TED   | Até dia 28 de cada mês | 10/02/23 a 31/12/23 |

Art. 2º Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 11 de abril de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES  
(Zé Gota) Vereador - PSDB  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

##### PORTARIA Nº 087 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

\*Dispõe sobre conversão de férias em abono pecuniário do servidor que menciona e dá outras providências\*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 322 de 30 de março de 2022, e alterações:

CONSIDERANDO, o Requerimento da servidora SIRLENE SANTOS COLMAN, matrícula nº 10, Cargo Efetivo Técnico Administrativo, protocolado em 03 de abril de 2023, requerendo a conversão de 30 dias de férias regulamentares em pecúnia, referente ao período aquisitivo 02/04/2021 à 01/04/2022.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Complementar nº 322 de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO, o despacho nº 058/2023 desta Presidência DEFERINDO a concessão pleiteada.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 30 dias de abono pecuniário referente as férias regulamentares do período aquisitivo 02/04/2021 à 01/04/2022 a servidora SIRLENE SANTOS COLMAN, matrícula nº 10, lotada no Cargo Efetivo Técnico Administrativo.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda o pagamento de 1/3 de férias, e a alimentação do sistema de registro funcional da servidora com as anotações de praxe.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 12 de abril de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES  
(Zé Gota) Vereador - PSDB  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

##### PORTARIA Nº 088 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

\*Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviços e dá outras providências.\*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor GILMAR MOURA DO NASCIMENTO como titular e o Servidor MARCOS ANTONIO DE PAULA CUNHA como suplente para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

| Contrato   | Descrição   | Valor Total    | Pagamento | Data                         | Vigência            |
|--|---|----------------|-----------|------------------------------|---------------------|
| TERMO ADITIVO Nº 003/2023 DO CONTRATO Nº 09/2022 | Contrato administrativo de prestação de serviços de publicidade e propaganda, a fim de atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT. | R\$ 179.415,71 | TED       | Após emissão de NF e Empenho | 06/04/23 a 05/10/23 |

Art. 2º. Os Fiscais de Contrato e de Serviços são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Ficam designados para, conforme previsto na cláusula sétima do Contrato 009/2022, Comissão Técnica composta pelos servidores: DEOGENES NOGUEIRA DA SILVA e VANDER ARAÚJO DE SOUSA.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a administração para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade deste.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004 de 2 de janeiro de 2023.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 12 de abril de 2023.

GABRIEL PEREIRA LOPES  
(Zé Gota) Vereador - PSDB  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

#### ATO

##### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Distratante: Câmara Municipal de Guarantá do Norte – MT  
Distratada: Meridional FM Guarantá Ltda  
Contrato: Nº 009/2022

Data do distrato: 29/03/2023

Objeto: Este distrato se fundamenta no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, constituindo-se em distrato amigável por acordo entre as partes.

Valcimar José Fuzinato